

**ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GASEC**

PORTARIA GASEC Nº 171/97

Teresina, 03 de setembro de 1997.

Estende as disposições da Portaria GASEC nº 158/97 aos pedidos de inscrição e alterações cadastrais relativos a contribuintes estabelecidos na Capital.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - As disposições constantes da Portaria GASEC nº 158, de 11 de agosto de 1997, que estabelece procedimentos em relação ao pedido de Certidão Negativa de Débitos Fiscais, ficam estendidas aos processos de inscrição e alterações cadastrais de contribuintes estabelecidos na Capital.

Art. 2 - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se

Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC, em Teresina(PI), 03 de setembro de 1997.

PAULO DE TARSO DE MORAES SOUZA
Secretário da Fazenda

 **Dê valor ao PiauÍ, peça a Nota Fiscal** 